



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 62/2018

Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor lugar  
é a nossa gente!*

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS	003/2018
REFERENTE	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA SUPRESSÃO DE ÁRVORES DA ESPÉCIE PINUS ELLIOTTI, DE ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ULRICO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, INCLUINDO A ESTOCAGEM E O DESDOBRAMENTO DA MADEIRA.	
EMISSÃO	01 DE FEVEREIRO DE 2018	
DEVOLUÇÃO	21 DE FEVEREIRO DE 2018	09:00 HORAS
ABERTURA	21 DE FEVEREIRO DE 2018	09:00 HORAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à supressão, transporte, armazenamento e desdobramento e entrega de madeira (*Pinus elliotti*) em área de propriedade do Município de Francisco Beltrão – PR, localizada no bairro Padre Ulrico.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a licitação por meio de Pregão Presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Considerando a possibilidade de supressão dos espécimes contidos no local indicado, no bairro Padre Ulrico, área do antigo Frigobel, espécimes estes da espécie *Pinus elliotti*, de origem exótica, estimadas em aproximadamente 2500 a 3000 indivíduos (de acordo com levantamento feito pelas empresas que forneceram os orçamentos), visa-se o desdobramento desta madeira para a construção de casas, suprimindo necessidades da população do Município.

Tendo em vista a ocupação irregular da área do antigo Frigobel, limítrofe com a área da localização dos espécimes citados, é justificada, visando coibir o furto de madeira e posterior ocupação irregular, impedindo o avanço da mesma para a área de proteção do Parque Ambiental Irmão Cirilo e área de mata ciliar do rio Marrecas.

O corte das árvores ocorrerá em prazo máximo de 90 dias, visando evitar o corte clandestino e não autorizado, bem como incêndios criminosos ou ações similares.

### 4 – CRONOGRAMA:

Para a supressão da madeira e carregamento para área de estocagem, cuja quantidade foi citada, é estimado o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Para o desdobramento é estimado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Pa.  
31/10

**5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:**

Após a supressão, carregamento das toras, transporte, descarregamento das toras, armazenamento e desdobramento, o material deverá ser entregue no endereço de acordo com a demanda de serviço para construção de moradias.

**6 – PRAZO DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

**7 – OBRIGAÇÕES:****DA CONTRADA:**

- A contratada deverá providenciar os equipamentos necessários para a realização da supressão, carregamento das toras, transporte, descarregamento das toras, armazenamento (estocagem) e desdobramento da madeira retirada do local proposto neste edital.
- A contratada deverá realizar a supressão das árvores com o cuidado de aproveitamento máximo de material.
- Após a supressão da madeira, a contratada deverá efetuar o carregamento das toras, transportar a madeira até local para estocagem, descarregamento das toras, estocagem e posterior desdobramento, considerando a conservação e coibindo a avaria do material.
- A contratada deverá promover o desdobramento da madeira, considerando as solicitações da contratante.
- A contratada deverá transportar o material já desdobrado para os locais e em quantidades determinadas pela contratante.

**DO CONTRATANTE:**

- A contratante deverá apresentar fiscal para o acompanhamento dos serviços realizados.
- A contratante deverá solicitar com antecedência de 5 (cinco) dias corridos o material já desdobrado para que a contratada tenha tempo hábil de preparar e entregar o material conforme solicitação da contratante.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
		Prestação de serviço de supressão de árvores da espécie <i>Pinus elliotti</i> , carregamento das toras, transporte e descarregamento das toras em local definido pela contratada. A madeira será retirada na área do antigo Frigobel – bairro Padre Ulrico.	3000	Metro estéreo	68,33	204.990,00
		Prestação de serviço de estocagem e desdobramento de madeira conforme item 1 deste edital.	2100	Metro cúbico	165,00	346.500,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 551.490,00**



## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Valmor Werle, servidor da Secretaria de Meio Ambiente, a fim de verificar a conformidade do serviço prestado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 30/10/2017
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2017

  
\_\_\_\_\_  
Adriano Roberto David  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Obtenção da mediana

## Orçamento

Orçamento de corte, transporte e desdobramento de madeira.

- Corte e processamento das toras de madeiras R\$ 40,00 o metro estéreo.
- Transporte da madeira de R\$ 25,00 o metro estéreo.
- Desdobramento da madeira na serraria R\$ 135,00 o metro estéreo.

Madenegri Madeiras Ltda  
**08.944.898/0001-68**  
**MADENEGRI MADEIRAS**  
**LTDA - ME**  
Av. Eugênio Valentin Salvadori, S/N  
Nova Concórdia - CEP 85609-000  
Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ- 08.944.898 / 0001 - 68

Contato Frank Negri 46 3571 1181  
46 8419 3346

Geni: frank.Negri@hotmail.com

22

## APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

JL ARTESANATOS E MOLDURAS LTDA, CNPJ 06.209.927/0001-12, situada na Rua Guerino Cella nº 189, Bairro Padre Ulrico, Distrito Industrial Romano Zanchet, Francisco Beltrão. *3524-0230 ou 98816-1690*

Prezados Senhores, Apresentamos a nossa proposta de retirada de toras de pinus no antigo Frigobel, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor de R\$25,00 por metro estéreo para a retirada de toras.
2. Propomos o frete de R\$15,00 o metro estéreo.
3. Propomos o valor de R\$160,00 o m<sup>3</sup> para o corte e beneficiamento da madeira.
4. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
5. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
6. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
7. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
8. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

*140 m<sup>3</sup>/mês capacidade de beneficiamento*

FRANCISCO BELTRÃO, 09 de outubro de 2017.

*Juliana Miranda*

JULIANA DE MIRANDA

JL ARTESANATOS E MOLDURAS LTDA

**06.209.927/0001-12**  
**J L ARTESANATOS E**  
**MOLDURAS LTDA - ME**  
 Rue Guerino Cella, Dist. Ind. Romano Zanchet, 189  
 Padre Ulrico - CEP 85801-560  
 Francisco Beltrão - Paraná

*A dila*

000007

*Daniel sandrin @ gmail.com*

**MADESAN**  
Indústria Madeireira

CNPJ 13.031.328/0001-17  
I.E. 9054811699  
danieljsandrin@gmail.com  
(46) 3527-9072  
9974-4174

Av. Gerônimo Varella - Km 20, São Pio X - CEP 85608-000 - Francisco Beltrão - PR

**PEDIDO** Nº **3032**

Data: 11 / 10 / 17  
Nome: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Endereço: Beltrão  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_

Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
	<i>encameto</i>		
	<i>- corte, transporte e estocagem de madeira em toros</i>	<i>metro cúbico R\$ 100,00</i>	
	<i>- Serviço de desdobro de madeira</i>	<i>metro cúbico R\$ 200,00</i>	
	<i>- Tempo de retirada do madeira estimado 60 dias dependendo das condições climáticas</i>		

**DANIEL JOSÉ SANDRIN**  
CNPJ 13.031.328/0001-17  
IE 9054811699

*Daniel Sandrin*  
Assinatura do Cliente

Total R\$ \_\_\_\_\_

Gratuidade (46) 3055-5766

MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS							
Item	Descrição	QTDE	MADENEGRI	J.L. ARTESANATOS	MADESAN	MÉDIA	contagem
1	Prestação de serviço de supressão de árvores da espécie Pinus elliotti, carregamento das toras, transporte e descarregamento das toras em local definido pela contratada. A madeira será retirada na área do antigo Frigobel - bairro Padre Ulrico.	3000	R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 100,00	R\$ 68,33	3
2	Prestação de serviço de estocagem e desdobramento de madeira conforme item 1 deste edital.	1000	R\$ 135,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 165,00	3





OFÍCIO Nº 12/2018 MEIO AMBIENTE

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018.

 DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

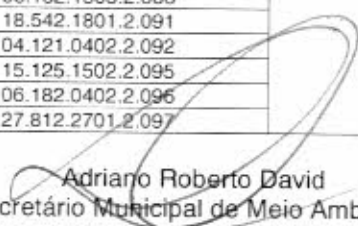
Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de acordo com o previsto no Art. 23, da Lei 8666/93, para contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie *pinus elliotti*, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
Lote 01 Execução de serviços para supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.						
1	59666	Prestação de serviços de supressão de árvores da espécie <i>pinus elliotti</i> , incluindo o carregamento, o transporte e o descarregamento das toras em local a ser definido pela CONTRATADA.	3.000	Metro estéreo	68,33	204.990,00
2	59667	Prestação de serviços de estocagem e desdobramento da madeira especificada no item 1, em local a ser definido pela CONTRATADA.	2.100	Metro cúbico	165,00	346.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO						551.490,00

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente ofício são oriundos dos recursos próprios do Município.

As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Orgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.39.99	000
290		14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006		510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000
3320	07.005	13.392.1301.2.054		000
3460	08.006	10.122.1001.2.055		000
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509
6590	13.004	06.182.0402.2.096		000
6800	14.001	27.812.2701.2.097		000

  
 Adriano Roberto David  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 12/2018 – MEIO AMBIENTE, autorizamos a realização do processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus elliotti, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	03/2018
DATA DO PROCESSO:	01/02/2018
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus elliotti, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 551.490,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.****III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.79.00	000	200.000,00
290		14.422.0401.2.003		000	17.000,00
420	03.002	04.122.0404.2.004		000	1.500.000,00
660	04.002	04.123.0403.2.006		510	42.600,00
920	05.002	23.122.2301.2.011		000	300.000,00
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000	350.000,00
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000	230.000,00
3320	07.005	13.392.1301.2.054		000	2.669.400,00
3460	08.006	10.122.1001.2.055		000	20.000,00
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000	49.700,00
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000	450.000,00
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000	700.000,00
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000	230.000,00
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000	29.000,00
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000	149.500,00
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509	100.000,00
6590	13.004	06.182.0402.2.096	000	3.000,00	
6800	14.001	27.812.2701.2.097	000	800.000,00	

Obs: Saldo orçamentário em: 08/01/2018

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

-----  
**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0077/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES *PINUS ELLIOTTI* NO BAIRRO PADRE ULRICO

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pretende a contratação de empresa para a execução da supressão de aproximadamente 3.000 (três mil) árvores da espécie *Pinus Elliotti*, em área de propriedade do Município localizada no Bairro Padre Ulrico (antigo Frigobel), incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira, ao custo máximo de R\$ 551.490,00 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa reais), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 12/2018/SMMA, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Paralelamente, o art. 15,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,<sup>5</sup> da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- (a) **Exigências Satisfeitas:**
- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 551.490,00), a Tomada de Preços é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 23, II, "b",<sup>6</sup> da Lei n.º 8.666/93);

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>4</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>5</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

<sup>6</sup> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);"



- (ii) **Tipo de Licitação:** foi devidamente justificada a escolha do tipo de julgamento das propostas pelo menor preço por lote, em razão de compreender serviços conexos que necessitam ser executados sequencialmente, ou seja, após a supressão das árvores, a empresa deverá estocar a madeira e realizar o desdobramento da mesma conforme a demanda solicitada pela Administração para a construção de moradias com fins sociais. Assim, resta demonstrado que o agrupamento conduziria à contratação mais vantajosa;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade visando o desdobramento desta madeira para a construção de casas, suprimindo as necessidades da população vulnerável do Município;
- (iv) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos: Madenagri Madeiras Ltda - ME, J.L Artesanatos e Molduras Ltda - ME e Daniel José Sandrin, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº. 123/06<sup>7</sup>, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para a execução da supressão de aproximadamente 3.000 (três mil) árvores da espécie *Pinus Elliotti*, em área de propriedade do Município localizada no Bairro Padre Ulrico (antigo Frigobel), incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira, ao custo máximo de R\$ 551.490,00 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa reais), via Tomada de Preços.

<sup>7</sup> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 9-0015  
Estado do Paraná

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III<sup>º</sup>); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de janeiro de 2018.

*Camila Bonte*  
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

“ Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) ”



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 32/2018

Termo de Referência

010016

Pág. 01 de 1

**Solicitação**  
Número: **32** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **01/02/2018** Quantidade de itens: **2**

**Solicitante**  
Código Nome: **218382-0 ADRIANO ROBERTO DAVID** Processo Gerado Número: **61/2018**

**Local**  
Código Nome: **36 Departamento de Meio Ambiente e Agricultura**

**Órgão**  
Nome: **09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** Pagamento Forma: **30 dias após emissão**

**Entrega**  
Local: **180 Dias**

### Descrição

Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus elliottii, de área localizada no Bairro Padre Uirico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.

Lote  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059600	Prestação dos serviços de supressão de árvores da espécie pinus elliottii, incluindo o carregamento, o transporte e o descarregamento das toras em local a ser definido pela CONTRATADA	ME	3.000,00	68,33	204.990,00
059667	Prestação de serviços de estocagem e desdobramento da madeira especificada no item 1, em local a ser definido pela CONTRATADA	ME	2.100,00	165,00	346.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>551.490,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>551.490,00</b>



CONCORRÊNCIA sob regime de EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO para Execução de 19.744,75 m<sup>2</sup> de Pavimentação Polidétrica e 7.897,90m de cordão de pedra com 0,15 m de largura, totalizando 20.929,44m<sup>2</sup> - TRECHO SÃO BENTO/ SANTA TEREZINHA.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail: [compras@fssul.pr.gov.br](mailto:compras@fssul.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados- Telefone (46) 3565-1132.

Flor da Serra do Sul, 31 de janeiro de 2018

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
PREFEITA MUNICIPAL.

8755/2018

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por LOTE de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus eliottii, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL.

8815/2018

## Goioerê

### MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018.

O MUNICÍPIO de GOIOERÊ, torna público que às 15:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2018, na plataforma eletrônica do site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CHASSIS 6x4	01	275.000,00	60
2	USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO	01	480.000,00	90
3	VEÍCULO TIPO VAN TA	04	660.000,00	90
4	VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	02	386.400,00	90
5	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	01	253.800,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Goioerê, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 35218919 - E-mail [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, n. 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, das 08:00 às 12:00 e da 14:00 às 18:00 horas.

Goioerê, 31 de janeiro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA - PREGOEIRO

8643/2018

### MUNICÍPIO DE GOIOERÊ SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.

O MUNICÍPIO de Goioerê, torna público que às 09:30 horas do dia 22/02/2018, na plataforma eletrônica do site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo de Passeio Motorização mínima 1.0	04	120.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Goioerê, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 35218919 - E-mail [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, n. 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Goioerê, 31 de janeiro de 2018.

PREGOEIRO

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

8641/2018

### MUNICÍPIO DE GOIOERÊ SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018.

O MUNICÍPIO de GOIOERÊ, torna público que às 09:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2018, na plataforma eletrônica do site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo Tipo VAN	1	150.000,00	90
2	Veículos Tipo VAN	2	300.000,00	90
3	Automóvel Sedan 1,4	1	49.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Goioerê, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 35218919 - E-mail [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, n. 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00 horas.

Goioerê, 01 de fevereiro de 2018.

PREGOEIRO

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

8642/2018

## Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, para futuro e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura; e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaira-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2018.

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem



**Publicado por:**  
Paulo Sergio Pereira  
**Código Identificador:**C3BE4EBA

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2017 A 12/2017		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DFP	7.043.249,14	55,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.911.564,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.565.986,09	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.359.031,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.815.822,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.047.870,90	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	895.943,52	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO)
Valor Total	0,00	2.965.113,67

**PAULO SÉRGIO PEREIRA**  
Contador  
CRC-PR 033313/O-5

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

**JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Pereira  
**Código Identificador:**B5224934

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - UASG 987565  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços para locação da decoração para o barracão da agroindústria e para pista de julgamento dos animais pertencentes ao Clube da Bezerra, durante a realização da 28ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018.**

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2018.

**NÁDIA DALL'AGNOL**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**6458830D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2018/PMFB**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por LOTE de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus eliotti, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**B79C8A6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**.  
ESPÉCIE: Contrato nº 46/2018 - referente a Pregão nº 5/2018.  
OBJETO: Locação de tendas piramidais, stands e estruturais para utilização durante a realização da 27ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018, incluindo a instalação, montagem e desmontagem, insumos e materiais  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 98.692,60 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5780	11.002.15.451.1501.2083	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2018

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	62
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus elliotti, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390397900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	551.490,00
Data de Lançamento do Edital	01/02/2018
Data da Abertura das Propostas	21/02/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	

CPF: 7015824990 ([Logout](#))